



132

Febr. no 01
no 93 da 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0093/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES 27 FEV 1997
COMISSÃO E TRUÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FELICIDADE E BEM-ESTAR;
PRESIDENTE

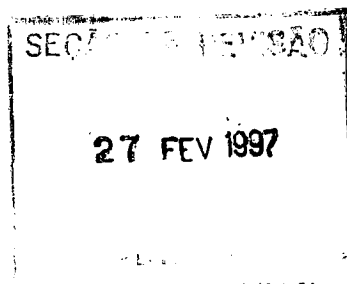
Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar para a contratação de 10.000 (dez mil) componentes entre homens e mulheres para efetuar o policiamento ostensivo e preventivo nas escolas públicas Municipais e Estaduais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído a celebração de convênio entre a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar para a contratação de 10.000 (dez mil) componentes entre homens e mulheres para efetuar o policiamento ostensivo e preventivo nas escolas públicas Municipais e Estaduais.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo anterior facultará a possibilidade da Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar, trabalharem e atuarem em conjunto nas portas das escolas da rede Municipal e Estadual.

Art. 3º - O Executivo providenciará o pagamento das custas com a contratação e a manutenção dos 10.000 (dez mil) efetivos.





02
93 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - O referido convênio contará ainda com a participação da iniciativa privada na forma de cessão de equipamentos e manutenção de veículos.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a matéria em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.